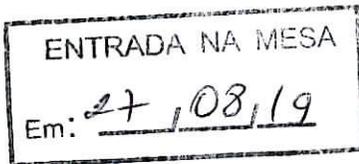




# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## **PROJETO DE LEI N.º 035/2019.**



Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.943, de 7 de novembro de 2018, que “*Consolida as normas referentes a política municipal de Promoção da Igualdade Racial e cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com base na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 14 da Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves, órgão público permanente, colegiado, paritário entre governo e sociedade civil, de caráter normativo, deliberativo e fiscalizador, e tem como objetivo combater e enfrentar o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive nos aspectos educacional, econômico, financeiro, social, político e cultural, bem como exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Município.*

**Art. 2º** O § 5º do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17. ....*

*§ 5º Os representantes das entidades não governamentais e setores específicos da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum próprio, convocados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio de edital, estabelecendo o cronograma, os procedimentos e os critérios para participação e eleição.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2019.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Tharsis Bastos  
Secretário Municipal  
de Governo

Dr. Daniel Baliza Dias  
Subprocurador de Assuntos  
Estratégicos  
OAB/MG 121.066



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## **MENSAGEM Nº 048/2019.**

**Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 035/2019 que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.943, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE 'CONSOLIDA AS NORMAS REFERENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, COM BASE NA LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010'.**"

Visando adequação do texto legislativo para melhor interpretação, encaminhamos a esta d. Câmara Municipal o projeto de lei em comento objetivando atender a uma melhor técnica legislativa.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam propor o presente Projeto de Lei, solicitando a essa Egrégia Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2019.

*Tharsis Bastos*  
Secretário Municipal  
de Governo

*MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR*  
Prefeito Municipal

*Dr. Daniel Baliza Dias*  
Subprocurador de Assuntos  
Estratégicos  
OAB/MG 121.066